



**EDITAL 001/2026**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do projeto Institucional FLEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) dos cursos técnicos em Agricultura, Agropecuária e Paisagismo para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024; e que não estejam na condição de provável formando no 1º semestre de 2026.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	14/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	14 a 21/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	22 a 24/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	27/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	28 a 29/04/2026
Análise dos Recursos	30/04/2026
Divulgação do Resultado Final	30/04/2026

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 14 a 21 de abril de 2026

**2.2** Por meio do formulário: <https://forms.gle/9ZVpfKg3aGcGiDs77>

**2.3** **Documentos obrigatórios** que devem ser anexados ao formulário:

**2.3.1** Histórico escolar do curso técnico em Agricultura, Agropecuária ou Paisagismo em formato pdf emitido pelo Portal Estudantil da UFSM; e

**2.3.2** Comprovante de matrícula do curso técnico em Agricultura, Agropecuária ou Paisagismo em formato pdf emitido pelo Portal Estudantil da UFSM referente ao 1º semestre de 2026.

**2.4** O (a) candidato (a) **poderá** anexar um arquivo em pdf com informações complementares que poderá ser contado na análise documental.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 5,0.

### 3.1.2 Análise do Histórico Escolar.

Serão priorizados (pontuação) os históricos escolares que comprovem que os(as) candidatos(as) estejam cursando ou tenham cursado as disciplinas profissionalizantes afins com o proposto no presente edital.

Pontuação máxima 5,0.

**3.1.3** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 30/04/2026 a 30/12/2026.

## 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de 01/06/2026 até 30/12/2026 para atuação no Programa de Extensão “Hortas Comunitárias em Santa Maria – Segurança alimentar e economia solidária” (048435). As bolsas têm **carga horária semanal de 20 horas presenciais**, podendo ser realizadas atividades esporádicas aos finais de semana/feriados a critério da Coordenação do projeto.

Vagas	Requisito	Área de atuação
02	Estar regularmente matriculado (a) no curso técnico em Agricultura, Agropecuária e Paisagismo	O (a) bolsista atuará em atividades ligadas à extensão em Agricultura Urbana e Periurbana.

## 5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria nos cursos técnicos em Agricultura, Agropecuária e Paisagismo até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada 20 (vinte) horas semanais presenciais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FLEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE até o dia 30 de setembro de 2026.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (20 horas semanais).

**5.2.5** Até o 5º dia útil de cada mês anexar no Drive do Projeto o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no mês anterior.

**5.2.6** Participar da 32ª Feira Internacional do Cooperativismo (FEICOOP). A participação inclui a organização e também a participação nos três dias de feira.

**5.2.7** Manter comunicação regular com o coordenador do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do Centro de Ciências Rurais.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador do

Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto; e

6.3.3 Candidatos que possuem benefício socioeconômico (BSE) ativo na Instituição.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) por meio da divulgação do Resultado Final deverão enviar, diretamente para o Coordenador do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [juarezf2008@gmail.com](mailto:juarezf2008@gmail.com) ou mensagem de texto via *whatsapp* (55 999855678).

Santa Maria, 14 de abril de 2026.

**Juarez Felisberto**  
Coordenador  
Zootecnista  
Departamento de Zootecnia